



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03-12-2015

Jornal Paraná do Brasil

Página 8A

Edição 2284

[Assinatura]

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2278/2015

Data: 03/12/15

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área social do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado situação de excepcionalidade na área social do Município, visto a não existência de servidor efetivo para trabalhar na casa lar Nossa Senhora de Fátima, para dar folga a pessoa responsável por esta atribuição.

**Art. 2º.** Em virtude da situação de excepcionalidade autoriza a contratação de uma pessoa para realizar aos serviços acima, sendo 02 (dois) dias semanais, não podendo ultrapassar a 89 (oitenta e nove) dias.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO.**  
Prefeito Municipal